



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**Decreto Legislativo nº 048/2001**

" Autoriza o Pagamento da Primeira Parcela do Décimo - Terceiro Salário aos Servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana no mês de Julho".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA APROVOU E EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JULHO DE 2001, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO

Art. 1º - Autoriza o pagamento da primeira parcela do décimo - terceiro salário (gratificação natalina) deste Exercício, aos Servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana no mês de julho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, 02 de julho de 2001.

Ver. LUIZ ERNESTO GRILLO ELESBÃO  
Presidente

Ver. MANOEL CARPES  
Secretário

Registre-se,  
Publique-se

Certifico, que a presente  
Decreto Legislativo nº 048/2001  
foi afixada no Mural de Publicações  
no período de  
02/jul/2001 a 03/jul/2001